



L E I N° 3.402, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS A DATA DE 30 DE JULHO PARA COMEMORAR O “DIA DO MOTOCROSS”.

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Angra dos Reis, o “dia 30 de julho” a ser celebrado anualmente em 30 do mês de julho, dedicado a comemorar o “Dia do Motocross”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Registrado a(s) folha(s): 003
Livro nº 061 em 22 de setembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial nº 585
em 29 de setembro de 2015

Juliana Ramalho
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138